



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0038/2023

De acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS e a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, o consumo de álcool é causa de mais de 200 doenças e lesões, estando associado ao risco de desenvolvimento de distúrbios mentais e comportamentais, doenças como cirrose hepática e câncer, e doenças cardiovasculares, bem como lesões resultantes de violência e acidentes de trânsito[1].

Dados da edição mais recente da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), de 2019, mostraram que o consumo de bebidas alcóolicas está crescendo até mesmo entre os brasileiros mais jovens. O consumo de álcool entre jovens com idades entre 13 e 17 anos, do 9º ano do Ensino Fundamental, nas redes públicas e privadas de todas as capitais do Brasil, aumentou de 52,9% em 2012, para 63,2% em 2019. O aumento foi maior entre as meninas (de 55% para 67,4%, no mesmo período) do que entre os meninos (de 50,4% para 58,8%).

Na Cidade de São Paulo, os registros de mortes causadas por transtornos mentais ou comportamentais em decorrência do álcool cresceram em 156,3% durante o ano de 2020.

Tomando como exemplo campanhas de combate ao álcool realizadas em outros países, como o movimento Dry January, ou Janeiro Seco, da organização britânica Alcohol Change UK, apresento aos nobres pares a presente propositura, com o objetivo de promover a conscientização sobre os efeitos do consumo de bebidas alcoólicas.

De acordo com Richard A. Friedman, professor de psiquiatria clínica e diretor da clínica de psicofarmacologia do Weill Cornell Medical College, enquanto os efeitos prazerosos do álcool são quase instantâneos, seus efeitos negativos são demorados, podendo se estender por dias após o consumo, o que faz com que a conexão entre o álcool e tais efeitos adversos seja de difícil percepção. Exemplos incluem sintomas de depressão, ansiedade e alteração no sono, além de potencial impacto na cognição[2].

Importante destacar, ainda, que "Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool" constitui o indicador 3.5 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 - Saúde e Bem-estar.

A presente propositura harmoniza-se com o objetivo da Política Nacional Sobre o Álcool, que contém princípios fundamentais à sustentação de estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de álcool, contemplando a intersetorialidade e a integralidade de ações para a redução dos danos sociais, à saúde e à vida causados pelo consumo desta substância, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira[3].

Da mesma forma, verifica-se que o presente projeto se coaduna com os objetivos estratégicos da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, instituída pela Lei Municipal nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que tem, no âmbito da prevenção, o objetivo de desenvolver ações integradas de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, voltadas tanto à população vulnerável quanto à população geral e, no âmbito da saúde pública, reduzir o risco à vida, a vulnerabilidade em saúde e o uso abusivo de álcool e outras drogas, salvaguardando a autonomia e o direito à saúde e à singularidade das pessoas nessa situação[4]

A data foi escolhida em homenagem ao dia de Santo Onofre - 12 de junho, comemorado pelos católicos do mundo todo. De acordo com a tradição católica, Onofre foi um eremita que passou a vida no deserto de Tebaida. Conta-se que ele era um alcoólatra que optou por uma vida de penitência após vencer o alcoholismo por meio de orações. Atualmente, o

Santo é tido pela Igreja como o padroeiro dos alcoólatras e é invocado por inúmeros fiéis que desejam a libertação do vício do álcool.

Assim, peço apoio dos Nobres Pares para aprovação da propositura.

[1] Álcool - OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde (<https://www.paho.org/pt/topicos/alcool>)

[2] Cortar o álcool pode ser uma arma contra a ansiedade e a depressão; saiba por quê - Estadão (<https://www.estadao.com.br/saude/cortar-o-alcool-pode-ser-uma-arma-contra-a-ansiedade-e-a-depressao-saiba-por-que/>)

[3] Decreto nº 6117 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6117.htm#:~:text=A Política Nacional sobre o Álcool contém princípios fundamentais à vida causados pelo consumo desta)

[4] Cf. Art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 17.089/2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/02/2023, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.